



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

LICITAÇÃO Nº 170/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Adendo 02 - RETIFICAÇÃO

O PREFEITO do Município de Três Passos/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis n.ºs 8.666/93 e 8.883/94 e Lei 10.520/02, torna público para o conhecimento dos interessados, que com base no memorando 843/2020 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, realizou as retificações abaixo, no termo de referência do anexo I do Edital.

1. Fica suprimido o prazo e a distância par assistência técnica;
2. Fica suprimida a capacidade do tanque de combustível;
3. Fica suprimida a exigência de pneus borrachudos traseiros e dianteiros;
4. Altera a quantidade do item 2 de 1 unidade para 2(duas) unidades;
5. Altera o valor unitário estimado para que conste no item 01 o valor de R\$ 326.653,33 (trezentos e vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) e o valor unitário do item 02 para R\$ 305.975,00 (trezentos e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais);
6. Altera o prazo de entrega de 15 para 30(trinta) dias a contar do recebimento do empenho.
7. Suprime do item 01 o comprimento mínimo de 8.800mm e bancada 2x2;
8. Suprime do item 02 o comprimento mínimo de 8.450mm e bancada 2x3;

Ante as retificações acima passa o termo de referência, anexo I do Edital da Lic. 170/20, Pregão Eletrônico 113/2020, a ter a seguinte redação:

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Com o instrumento deste procedimento estima-se pela aquisição de Veículo para o Transporte escolar, sendo: 01 (um) micro-ônibus novo 0 km, Ano e Modelo 2019/2020, mínimo de 27 lugares, original de fábrica e 2(dois) veículos micro-ônibus 0 km, Ano e Modelo 2019/2020, mínimo 44 lugares, original de fábrica, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporto e Turismo.

2-JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Educação, faz o transporte escolar visando atender com qualidade os alunos matriculados regularmente na Rede Municipal de Ensino, totalizando aproximadamente 2.780 alunos (Escolas Municipais de Educação Infantil, (Dona Vanda, Cidadão Junior, Cinderela, Lápis de Cor, Primeiros Passos, Vovó Paulina, Elso Paulo Severnini, Tia Mercedes) Escolas Municipais de Ensino Fundamental (Coroinha Daronchi, Ildo Meneguetti, João Padilha, 25 de Julho, São José, Bispo Pedro F. Sardinha, Wally E. Hartmann, Dom João Becker e Guia Lopes, bem, como realiza o transporte escolar aos alunos que frequentam a APAE num total de 85 estudante, ainda



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

freta alunos que frequentam as escolas estaduais. Tanto no perímetro urbano, quanto rural.

Para atender esta demanda temos uma frota de 11 ônibus/ micro-ônibus, bem como 17 linhas terceirizadas.

Contudo, a frota própria conta com alguns ônibus e/ou micro-ônibus que estão há muito tempo em uso, sendo adquiridos no ano de 2000, 2002 e 2009, que corresponde a 20, 18 e 11 anos de uso respectivamente, e que além das despesas em manutenção que são recorrente, deixam de ofertar qualidade ao conduzir nossos educados, bem como praticidade e comodidade aos condutores.

Frente ao exposto justificamos que a aquisição de dois veículos novos vem renovar a frota de forma gradativa, visando economicidade no que se refere ao uso do recurso público, bem como, estamos dando atenção especial quanto a qualidade do serviço prestado ao transportar os alunos do território municipal envolvendo as redes de ensino, além de que, é de suma importância zelarmos pelo nossos colegas Servidores Públicos/motoristas que usam os ônibus como ferramenta de trabalho no dia a dia.

3- ESPECIFICAÇÕES O OBJETO:

Item 01-

Quantidade a ser adquirida: 01 unidade,

-Cor branco; capacidade de 27 lugares (estudantes sentados) mais auxiliar e motorista; motor diesel turbo e aftercooler; no mínimo 4 cilindros em linha; potência de no mínimo 152 CV; sistema de combustão injeção eletrônica; no mínimo 5 marchas para frente mais uma marcha ré; sistema de embreagem mono disco a seco com acionamento hidráulico; freio pneumático com ABS e estacionário; direção hidráulica; rodado duplo na traseira; suspensão dianteira e traseira com molas, amortecedores e barra estabilizadora; com ar condicionado, com Calefação; com cortinas nos vidros laterais; sirene de marcha ré; poltrona hidráulica do motorista com regulagens; poltrona com encosto alto em curvin e com cinto de segurança; rádio AM/FM com USB, com antena; no mínimo 4 autofalantes de no mínimo 6” (polegadas); câmera de marcha ré com monitor no painel de no mínimo 7 polegadas; faixas refletivas nas laterais e traseira; janelas de vidros móveis; tomadas 12V no painel; para-brisa inteiriço; retrovisores internos e externos de acordo com as normas de inspeções veiculares; desembaçador ar quente no para-brisa; saídas de emergência no teto e nas laterais; macaco hidráulico compatível com o peso do veículo; chave de rodas; triângulo; extintor de incêndio ABC (5 anos); pneus traseiros e dianteiros 215 75 x 17,5; pneu estepe montado completo e demais equipamentos obrigatórios por lei; tacógrafo digital eletrônico; porta na lateral dianteira direita tipo hiper uma folha; garantia de fábrica de 24 meses, sem limite de quilometragem; A empresa vencedora da licitação deverá entregar o veículo com as faixas do **TRANSPORTE ESCOLAR**, conforme legislação vigente.

Item 02-

Quantidade a ser adquirida: 02 unidades,

Especificações:

Cor, branco; capacidade de 44 lugares (estudantes sentados) mais auxiliar e motorista; motor diesel turbo e aftercooler; no mínimo 4 cilindro em linha; potência de no mínimo 152 CV; sistema de combustão injeção eletrônica; no mínimo 5 marchas para frente mais uma marcha ré; sistema de embreagem mono disco a seco com acionamento hidráulico; freio pneumático com ABS, com estacionário; suspensão dianteira e traseira com molas, amortecedores e barra estabilizadora; direção hidráulica; rodado duplo na traseira; tanque de combustível compatível com o veículo; com ar condicionado, e calefação; cortinas nos vidros laterais; sirene de marcha ré; poltrona hidráulica do motorista com regulagens; poltrona dos passageiros com encosto alto em curvin e com cinto de segurança; rádio AM/FM com USB, com antena; no mínimo 4 autofalantes de no mínimo 6”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

(polegadas); câmara de marcha ré com monitor no painel de no mínimo 7 polegadas; - faixas refletivas nas laterais e traseira; janelas de vidros móveis; tomadas 12V no painel; para-brisa inteiriço; retrovisores internos e externos de acordo com as normas de inspeções veiculares; desembaçador ar quente no para-brisa; saídas de emergência no teto e nas laterais; macaco hidráulico compatível com o peso do veículo; chave de rodas; triângulo; extintor de incêndio ABC (5 anos); pneus traseiros e dianteiros 215 75 x 17,5; pneu estepe montado completo e demais equipamentos obrigatórios por lei; tacógrafo digital eletrônico; porta na lateral dianteira direita tipo hiper uma folha; garantia de fábrica de 24 meses, sem limite de quilometragem; A empresa vencedora da licitação deverá entregar o veículo com as faixas do **TRANSPORTE ESCOLAR**, conforme legislação vigente.

4 – EXIGÊNCIAS MÍNIMAS

- a entrega do veículo deve ser após 30 (trinta) dias da emissão da nota de empenho;
- local da entrega junto a Prefeitura Municipal de Três Passos, endereço - *item 09*;
- a empresa deverá apresentar atestado autenticado de capacidade técnica na habilitação;
- a empresa deverá apresentar na proposta catalogo com a respectiva descrição técnica e ilustração;
- veículo com defeito de fábrica deverá ser substituído no prazo Máximo de dez dias no mesmo modelo, material e especificações;
- a empresa vencedora deve conferir a tonalidade do veículo antes da entrega;
- a empresa vencedora deverá realizar a manutenção preventiva durante o período de garantia;
- a empresa vencedora deverá garantir a assistência técnica, despesas por conta da mesma,
- impostos inclusos garantia mínima de 12 meses;
- a pintura das faixas obrigatórias em transporte escolar deverá estar de acordo com a legislação vigente;
- os espaçamentos entre os bancos deverá seguir a legislação pertinente;
- Por fim, serão aceitos veículos com características superiores, bem como veículos com opcionais não exigidos nas especificações, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações.
- Os veículos a serem adquiridos deverão ter: os espaçamentos: altura: largura e profundidade dos bancos de acordo com as normas técnicas;

5-DA ESTIMATIVA DE PREÇO

Item 01: Veículo, tipo micro-ônibus novo 0 km, Ano e Modelo 2019/2020, mínimo de 27 lugares, original de fábrica.

Cotação - I	Cotação II	Cotação III	Cotação IV	Cotação V	Cotação VI	Média R\$
308.900,00	309.700,00	316.000,00	372.000,00	324.200,00	328.400,00	326.653,33

Item 02: Veículo, tipo ônibus novo 0 km, Ano e Modelo 2019/2020, mínimo 44 lugares, original de fábrica.

Cotação - I	Cotação II	Cotação III	Cotação IV	Cotação V	Cotação VI	Média R\$
309.800,00	310.850,00	313.000,00	270.000,00	315.300,00	316.900,00	305.975,00

6. Valor Estimado;

Item	Descrição do objeto	Quantidade Estimada	Valor unitário Estimado (Média conforme termo de referência)	Valor total Estimado
01	01 (um) micro-ônibus novo 0 km, Ano e Modelo 2019/2020,	01	326.653,33	R\$ 326.653,33



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

	mínimo de 27 lugares, original de fábrica.			
02	2 (dois) Veículo, micro-ônibus novo 0 km, Ano e Modelo 2019/2020, mínimo 44 lugares, original de fábrica	02	305.975,00	R\$ 611.950,00
	Total			R\$ 938.603,33

7- VIGÊNCIA CONTRATUAL

A aquisição será feita imediatamente após o desenrolar do processo licitatório.

8-VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor limite para iniciar o processo licitatório é de R\$933.740,00 (média), sendo que o pagamento será efetuado após 30 dias a contar da entrega do/s veículo/s.

9-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em anexo.

10- LOCAL DA ENTREGA

Prefeitura Municipal de Três Passos-R/S
Av. Santos Dumont. 075
Centro
Três Passos –R/S

11-PRAZO DA ENTREGA

Empresa vencedora do certame tem o prazo máximo de 30 dias para proceder na entrega dos veículos (**item 01 e 02**), após a emissão da nota de empenho.

Gabriela Sabrina Matte Bondan
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Em decorrência das alterações prorroga a data do certame para o dia 03/11/2020, nos mesmos horários.

Três Passos, 13 de outubro de 2020.

José Carlos A. Amaral
Prefeito

Procurador(a) Jurídico: _____